AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO - ANP - RJ

Estudo Técnico Preliminar 82/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 48600.203536/2026-90

2. Descrição da necessidade

A aquisição em questão é fundamental para a realização das atividades inerentes ao CPT, pois os gases especiais são insumos necessários no funcionamento de equipamentos e na realização das análises laboratoriais e pesquisas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CQC/CPT/ANP	Alex Rodrigues Brito de Medeiros
CPL/CPT/ANP	Maristela Lopes Melo
CQC/CPT/ANP	Ednéia Caliman

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Considerando a especificidade dos bens e a quantidade reduzida de fornecedores de gases especiais (grau científico) no mercado nacional e com base no Art. 10, Incisos I e II e Parágrafo Único, Inciso II do Decreto n. 8.538 de 2015, não será aplicado o disposto nos Art. 6° ao Art. 8° do mesmo Decreto, por considerar que a concessão de tratamento especial para microempresas ou empresas de pequeno porte acarretará restrição de concorrência, com risco potencial de o procedimento licitatório restar deserto ou fracassado.

No quesito da sustentabilidade ambiental (termo usado para definir ações e atividades humanas que visam suprir as necessidades atuais dos seres humanos, sem comprometer o futuro das próximas gerações) e do compromisso com a qualificação técnica, o fornecimento de gases especiais exige o registro/licença nos órgãos específicos, logo, será exigida a seguinte qualificação técnica do licitante vencedor:

- Apresentar o Registro junto ao Conselho Regional de Química – CRQ;
- Apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de um profissional de Química, relativa às atividades sob sua responsabilidade, as quais podem ser de caráter permanente ou temporário, fornecida pelo CRQ (Conselho Regional de Química);
- Apresentar Certificado de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou utilizáveis de Recursos Ambientais, fornecido pelo IBAMA.
- A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA;

Caso a empresa seja dispensada de tal registro por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

- Apresentar Licença de Operação e Autorização Ambiental para transporte de produtos perigosos (Ibama).

Transportadores que realizarem a atividade apenas no Distrito Federal deverão seguir as regras de licenciamento ou autorização ambiental para o transporte de produtos perigosos editadas pelo respectivo órgão estadual de meio ambiente, conforme Art. 8º da Lei Complementar n.º 140/2011.”

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista a IN 65/2021 - SEGES/ME, foi realizadas pesquisas no Painel de Preços, https://paineldeprecos,planjamento.gov.br/ em agosto de 2026. Além disso foram solicitadas cotações para os poucos fornecedores de gases que atendem a cidade de Brasília e fornecem gases nos graus de pureza exigidos pelo TR. Dos 4 fornecedores consultados, dois não se interessaram em fornecer cotação.

6. Descrição da solução como um todo

Com a aquisição dos gases especiais, busca-se a continuação das atividades relacionadas a diversos ensaios físico-químicos realizados pelo CPT, tanto de amostras coletadas nos Programas de Monitoramento de Qualidade como nas ações Fiscalização a entres regulados pela ANP.

Para isso, a empresa vencedora deve garantir a entrega dos gases, de acordo com a demanda do CPT, respeitando o sistema de Gestão da Qualidade do CPT, com os certificados de qualidade e toda a segurança necessária, com uso de EPI's e toda as condições exigida para o transporte e entrega. Caso exista algum problema com o cilindro, dentre eles: vazamento, meio cheio ou qualquer outro problema que impacte na qualidade e segurança dos gases, a empresa ganhadora do certame deve realizar a troca imediata do cilindro.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os itens foram solicitados em quantidade estimada, com base no consumo de anos anteriores e em projeções futuras do CPT, para atender a demanda do laboratório para o período de 24 a 36 meses considerando-se o número e tipos de análises a serem realizadas nesse período.

Tabela 1

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1	GÁS COMPRIMIDO, HÉLIO, INCOLOR, INODORO, HE, 4,00 G /MOL, TEOR MÍNIMO DE 99,999%, GRAU ANALÍTICO	374983	M³	500
2	GÁS COMPRIMIDO, AR SINTÉTICO, INCOLOR, INODORO, MISTURA DE OXIGÊNIO E NITROGÊNIO, TEOR MÍNIMO DE 99,999%, GRAU ANALÍTICO	396883	M³	700
3	GÁS COMPRIMIDO, OXIGÊNIO, INCOLOR, INODORO, O2, 31,99 G\MOL, TEOR MÍNIMO DE 99,999%, GRAU ANALÍTICO, CAS 7782-44-7	377322	M³	800
4	GÁS COMPRIMIDO, ARGÔNIO, Ar, 39,95 G\MOL, TEOR MÍNIMO DE 99,999%, GRAU ANALÍTICO, CAS 7440-37-1	366174	M³	700

5	GÁS COMPRIMIDO, NITROGÊNIO, INERTE, INCOLOR, INODORO, N2, 28,01 G/MOL, TEOR MÍNIMO DE 99,999%, GRAU ANALÍTICO, CAS 7727-37-9.	391508	M³	600
6	GÁS COMPRIMIDO, HIDROGÊNIO, INCOLOR, INODORO, INFLAMÁVEL, H2, 2,01 G/MOL, TEOR MÍNIMO DE 99,999%, GRAU ANALÍTICO, CAS 1333-74-0	367675	M³	50
7	MISTURA GASOSA DE OXIGÊNIO EM ARGÔNIO (BALANÇO), ASPECTO FÍSICO:INCOLOR, INODORO, OXIDANTE MODERADO, NÃO-INFLAMÁVEL, COMPOSIÇÃO: 20% ± 0,5% OXIGÊNIO (CAS 7782-44-7) + 80% ARGÔNIO (CAS 7440-37-1), GRAU DE PUREZA:TEOR MÍNIMO DE 99,99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:GRAU ANALÍTICO.	257803	M³	30
8	GÁS COMPRIMIDO, METANO, INCOLOR, INODORO, INFLAMÁVEL, CH4, 16,04 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,995%, GRAU ANALÍTICO, CAS 74-82-8	381871	M³	30

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor total estimado do contrato será de R$ 1.046.914,30 (um.milhão, quarenta e seis mil, novecentos e quatorze reais e trinta centavos), conforme tabela 2 abaixo.

O parâmetro adotado, para o valor total estimado da contratação, foi a média entre as cotações recebidas, os valores encontrados na Pesquisa de Preços do Comprasnet, as propostas recebidas de empresas do mercado e a correção dos valores da última contratação realizada em 2025 pelo índice IPCA.

Tabela 2

Item	Gás Especial	Qt	Un	Média Final	
				Valor unit	**Valor total**
1	GÁS COMPRIMIDO, HÉLIO, INCOLOR, INODORO, HE, 4,00 G/MOL, TEOR MÍNIMO DE 99,999%, GRAU ANALÍTICO	500	M³	R$ 832,75	R$ 416.372,50
2	GÁS COMPRIMIDO, AR SINTÉTICO, INCOLOR, INODORO, MISTURA DE OXIGÊNIO E NITROGÊNIO, TEOR MÍNIMO DE 99,999%, GRAU ANALÍTICO.	700	M³	R$ 190,95	R$ 133.665,00
3	GÁS COMPRIMIDO, OXIGÊNIO, INCOLOR, INODORO, O2, 31,99 G\MOL, TEOR MÍNIMO DE 99,999%, GRAU ANALÍTICO, CAS 7782-44-7	800	M³	R$ 216,53	R$ 173.224,00
4	GÁS COMPRIMIDO, ARGÔNIO, Ar, 39,95 G\MOL, TEOR MÍNIMO DE 99,999%, GRAU ANALÍTICO, CAS 7440-37-1	700	M³	R$ 205,40	R$ 143.781,75
5	GÁS COMPRIMIDO, NITROGÊNIO, INERTE, INCOLOR, INODORO, N2, 28,01 G/MOL, TEOR MÍNIMO DE 99,999%, GRAU ANALÍTICO, CAS 7727-37-9.	600	M³	R$ 204.10	R$ 122.461,50
6	GÁS COMPRIMIDO, HIDROGÊNIO, INCOLOR, INODORO, INFLAMÁVEL, H2, 2,01 G/MOL, TEOR MÍNIMO DE 99,999%, GRAU ANALÍTICO, CAS 1333-74-0	50	M³	R$ 199,87	R$ 9.993,50
7	MISTURA GASOSA DE OXIGÊNIO EM ARGÔNIO (BALANÇO), ASPECTO FÍSICO:INCOLOR, INODORO, OXIDANTE MODERADO, NÃO-INFLAMÁVEL, COMPOSIÇÃO: 20% ± 0,5% OXIGÊNIO (CAS 7782-44-7) + 80% ARGÔNIO (CAS 7440-37-1), GRAU DE PUREZA: TEOR MÍNIMO DE 99,99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:GRAU ANALÍTICO.	30	M³	R$ 304,46	R$ 9.133,88
8	GÁS COMPRIMIDO, METANO, INCOLOR, INODORO, INFLAMÁVEL, CH4, 16,04 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,995%, GRAU ANALÍTICO, CAS 74-82-8	30	M³	R$ 1.276,07	R$ 38.282,18

		TOTAL			R$ 1.046.914,30

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Para a definição do objeto desta contratação, foram compilados todos os itens de mesma natureza (Gases Especiais) em um mesmo processo de aquisição, possibilitando que as empresas interessadas apresentem suas propostas considerando o fornecimento da maior quantidade de itens possível, com a consequente diminuição dos preços a serem ofertados à Administração.

Os itens serão apresentados para lance individualmente, ampliando-se, desta forma, a quantidade de empresas participantes, já que tais materiais possuem mercado restrito no país, e a sua venda em conjunto poderia frustrar a participação de empresas que poderiam fornecer um, mas não todos os itens de um determinado bloco.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Os gases, objetos deste processo de aquisição, são utilizados ou foram contratados por diversos órgãos ou entidades da administração pública.

Além disso, os gases são adquiridos pelo CPT periodicament. As Atas de Registro de Preço 4 e 5 de 2025 corroboram esta informação. (processo 48600.204865/2024-96)

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A ANP utiliza em suas atividades, no CPT, diversos gases para a realização de ensaios físico-químicos e pesquisas científicas. Esses materiais são necessários ao atendimento de inúmeras normas nacionais e internacionais de ensaios e, principalmente, ao atendimento das atividades designadas ao CPT em análises e pesquisas que contemplam a qualidade de produtos derivados de petróleo e biocombustíveis. Esses materiais também são fundamentais para o atendimento da norma NBR ISO/IEC 17025 (Requisitos gerais para competência de laboratórios de ensaio e calibração).

Dentro do Planejamento Estratégico da ANP, as atividades do CPT, vinculado à Superintendência de Biocombustíveis e Qualidade de Produtos (SBQ), contribuem especialmente com a perspectiva de processos internos, no objetivo estratégico #6 FISCALIZAÇÃO, Modernizar o planejamento e a execução da fiscalização, promovendo maior efetividade e eficiência nas ações. Consoante os citados objetivos, se confirma a adequação da presente aquisição.

Esta aquisição corresponde ao item 323 do PCA 2026, conforme doc 6199441.

12. Resultados Pretendidos

Com a aquisição dos gases especiais, busca-se a continuação das atividades relacionadas a diversos ensaios físico-químicos realizados pelo CPT, tanto de amostras coletadas nos Programas de Monitoramento da Qualidade como nas amostras de Fiscalização da ANP.

Estes gases são fundamentais para o funcionamento dos equipamentos e alguns ensaios realizado no CPT, lque garantem o monitoramento de qualidade dos combustíveis, biocombustíveis, QAV's e etc para a segurança e bem estar da sociedade.

13. Providências a serem Adotadas

O CPT já possui um local adequado para armazenamento destes gases (casa de gases) e possui pessoal capacitado para realizar a instalação e substituição dos cilindros. Os fiscais técnico e administrativo do contrato serão indicados no processo através de Termo específico e publicados no Boletim de Pessoal.

Uma vez que o CPT possui toda a capacidade física e de pessoal necessárias à utilização dos itens, não haverá a necessidade da realização de providências pré-aquisição.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os cilindros são cedidos pelo fornecedor em comodato durante a vigência do contrato, e a cada nova solicitação cilindros cheios são trocados pelos vazios, que são recolhidos pelo fornecedor para recarga. O transporte de produtos perigosos, armazenagem de inflamáveis (H, CH) e comburentes (O) constitui um fator de impacto ambiental, para o qual, atendendo a legislação, exigimos licença ambiental de transporte e registro no CTF/IBAMA, conforme as diretrizes do Decreto nº 7.746/2012 e do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Em virtude da essencialidade dos gases para os programas de monitoramento, a fiscalização e a manutenção da acreditação ISO/IEC 17025 do CPT e considerando a existência de mercado fornecedor e de dotação no PCA 2026 consideramos a contratação viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ALEX RODRIGUES BRITO DE MEDEIROS

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 01/09/2026 às 16:41:12.

ANDREA CAMBRAIA VIDAL

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 01/09/2026 às 16:45:17.

BRUNO SALES BERNARDO

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 01/09/2026 às 15:39:32.

VINICIUS LEANDRO SKROBOT

Membro da comissão de contratação